



CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 30 DE MARÇO DE 2021

(Do Sr. Vereador Carlos Eduardo da Silva – Galo)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 237 /2021

CM-PALMITAL 33 /03/2021

AS COMISSÕES DE: Finanças
e Justiça

C.M. Palmital, em 07/04/2021
Fabiano José dos Santos
Fabiano Policial
Presidente

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o pagamento das parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial – IPTU, da Taxa de coleta e remoção de lixo domiciliar e das Taxas de Licença, do exercício de 2021.

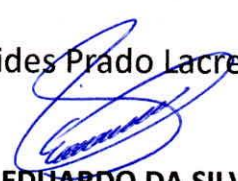
Art. 1º Excepcionalmente em virtude da pandemia mundial provocada pela Covid-19, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, contados da data de publicação desta Lei, o prazo para o pagamento das parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial – IPTU, da Taxa de coleta e remoção de lixo domiciliar e das Taxas de Licença, do exercício de 2021.

Art. 2º A prorrogação do prazo a que se refere o art. 1º desta Lei não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 30 de março de 2021.


CARLOS EDUARDO DA SILVA
(Galo) – Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 30 DE MARÇO DE 2021

(Do Sr. Vereador Carlos Eduardo da Silva – Galo)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresentamos o presente Projeto de Lei, visando a prorrogação do prazo para o pagamento das parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial - IPTU e da Taxa de coleta e remoção de lixo domiciliar, do exercício de 2021.

O presente projeto de lei se justifica pela necessidade de atender à população, a nosso ver penalizada, pelo surto da doença causada pelo novo coronavírus (covid-19) com medidas de efeito imediato e reflexos sobre a situação econômica de toda população do nosso município com medidas de origens internacionais, nacionais, estaduais e municipais.

A cada dia que se passa é anunciada uma série de medidas restritivas para tentar conter a pandemia, que geram redução das atividades econômicas e consequentemente queda na renda das famílias, principalmente das famílias mais carentes e pequenos empreendedores .

Em face da relevância e do interesse público da matéria, solicitamos especial atenção dos nobres pares desta Casa de Leis, para apreciação do referido Projeto.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 30 de março de 2021.


CARLOS EDUARDO DA SILVA
(Galo) – Vereador